

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de Licitação para Serviço de Guincho

A demanda refere-se à necessidade para prestação de serviços de guincho tipo carroceria para transporte e remoção de máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita contratar serviço de guincho para atendimento às demandas de remoção, transporte e recolhimento de máquinas e equipamentos pesados, utilizados em obras e serviços essenciais do município.

A contratação é necessária devido à possibilidade de:

- Pane mecânica em máquinas e caminhões da frota pesada;
- Necessidade de deslocamento para oficinas especializadas;
- Remoções emergenciais durante obras e operações públicas;
- Situações operacionais em estradas rurais e pontos de difícil acesso.

A ausência do serviço comprometeria a continuidade e eficiência das atividades essenciais da administração, prejudicando a execução de obras e a prestação de serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho tipo carroceria, com as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade de transporte: até 11 toneladas
- Capacidade do guincho (no pé): mínimo de 5 toneladas
- Abertura horizontal mínima: 18 metros
- Abertura vertical mínima: 22 metros
- Carroceria com dimensões aproximadas: 2.500 mm x 7.300 mm
- Serviço prestado com operador habilitado e equipamento regularizado
- Atendimentos dentro do Município de Westfália e deslocamentos para municípios próximos quando necessário.

4. Responsabilidades da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

1. Executar o serviço de guincho conforme especificações estabelecidas, garantindo a adequada remoção, içamento, carregamento, transporte e descarga dos equipamentos e máquinas da frota municipal.
2. Disponibilizar equipamento compatível com as capacidades técnicas exigidas, incluindo:
 - Capacidade de carga mínima de até 11 toneladas;
 - Capacidade de içamento no pé de mínimo 5 toneladas;
 - Alcance horizontal mínimo de 18 metros;
 - Alcance vertical mínimo de 22 metros;
 - Carroceria com dimensões aproximadas de 2.500 mm x 7.300 mm;
 - Boas condições operacionais e de segurança.
3. Fornecer operador devidamente habilitado e treinado, com comprovação de qualificação quando solicitado pela Administração.
4. Manter toda a documentação do equipamento e do operador regularizada, incluindo licenças, certificações e seguros necessários para execução do serviço.
5. Garantir condições seguras de operação, adotando todas as medidas preventivas para evitar acidentes, danos materiais, ambientais ou pessoais.
6. Responder por quaisquer danos ocasionados por culpa, dolo, imperícia, imprudência ou negligência de seus colaboradores, bem como por avarias em veículos, equipamentos, patrimônio público ou de terceiros.
7. Providenciar todos os meios, acessórios e equipamentos complementares necessários para execução adequada do serviço, sem ônus adicional à Administração.
8. Zelar pela integridade do equipamento público removido e transportado, aplicando técnicas corretas de amarração, içamento e movimentação.

9. Cumprir os prazos e horários definidos pela Administração, atendendo, sempre que possível, situações emergenciais e de urgência pública.
10. Obedecer às normas municipais, estaduais e federais de segurança e trânsito, bem como às normas técnicas aplicáveis.
11. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações e operações da Administração quando aplicável.
12. Apresentar nota fiscal com os serviços executados, conforme condições contratuais e descrição correta dos atendimentos realizados.
13. Atender todas as determinações da fiscalização do contrato, permitindo o acompanhamento e solicitação de correções sempre que necessário.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço;
- g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;

- b)** fiscalizar o cumprimento da Ata de Registro de Preços, por intermédio dos servidores designados;
- c)** verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta Ata de Registro de Preço, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d)** efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e)** comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para prestação de serviços de guincho:

Quantidade	Descrição
30h	Serviços de guincho

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de uma metalúrgica para aquisição das paradas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Ana Caroline Rodrigues Konrath

Wohler Metalúrgica Ltda(Wohler Soldas)

Metalúrgica Wagner

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
Ana Caroline Rodrigues Konrath	R\$ 5.400,00
Wohler Metalúrgica Ltda (Wohler Soldas)	R\$ 8.400,00
Metalúrgica Wagner	R\$ 9.000,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guincho tipo carroceria, devidamente equipado e com operador habilitado, visando atender às necessidades de remoção, içamento, transporte e reposicionamento de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras.

O serviço contratado deverá contemplar atendimento sob demanda, com disponibilidade para acionamento imediato, incluindo situações emergenciais, garantindo a movimentação segura e eficiente de veículos e máquinas que, eventualmente, apresentem falhas mecânicas, imobilização em vias públicas, áreas rurais, obras públicas ou necessidade de deslocamento para manutenção em oficinas especializadas.

A solução abrange o fornecimento de equipamento com capacidade compatível com os ativos da Administração, incluindo guincho com capacidade mínima de até 11 toneladas, capacidade de içamento de 5 toneladas no pé, com alcance horizontal mínimo de 18 metros e vertical mínimo de 22 metros, além de carroceria com dimensões mínimas adequadas ao transporte seguro das máquinas municipais.

A execução do serviço deverá observar todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assegurando adequada amarração, içamento, transporte, segurança operacional e integridade do patrimônio público. A contratação atende ao princípio da economicidade, uma vez que a aquisição de um guincho próprio demandaria elevado investimento, custos contínuos de manutenção e subutilização do equipamento, sendo mais racional sua contratação sob demanda.

Portanto, a solução atende integralmente à necessidade pública, garantindo continuidade dos serviços municipais, eficiência operacional, segurança nas manobras e adequado atendimento às demandas emergenciais e programadas, assegurando o pleno funcionamento da frota municipal e o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças e mão de obra.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de guincho visa assegurar suporte adequado para remoção, transporte e movimentação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, especialmente em situações de avarias mecânicas, acidentes, indisponibilidade operacional ou necessidade de deslocamento técnico para manutenção.

Com a disponibilidade deste serviço especializado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações de veículos e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, especialmente Obras, Agricultura e Interior.
- Reduzir o tempo de resposta em situações emergenciais e imprevistas, assegurando maior eficiência na gestão da frota municipal.
- Preservar os bens públicos, permitindo movimentação segura e adequada de veículos e máquinas, minimizando riscos de danos estruturais.
- Aumentar a eficiência operacional da manutenção preventiva e corretiva, possibilitando transporte ágil até oficinas especializadas.
- Proporcionar segurança operacional, assegurando que a movimentação de equipamentos de grande porte seja realizada por empresa técnica capacitada e com guincho adequado às especificações requeridas pelo Município.
- Cumprir princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A contratação contribuirá para a melhoria da gestão patrimonial, otimização de recursos, manutenção adequada da frota municipal e prestação de serviços públicos contínuos e de qualidade à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços de guincho, não havendo, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente a este objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de guincho, embora essencial para a manutenção e remoção de máquinas e veículos da frota municipal, pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser identificados, monitorados e mitigados. Entre os principais, destacam-se:

1. Emissões atmosféricas

- Gases poluentes provenientes da queima de combustível dos veículos utilizados no serviço (guincho e máquinas transportadas).
- Poeira em áreas não pavimentadas durante deslocamento ou movimentação de equipamentos.

2. Ruído

- Operação do guincho e do motor de veículos pode gerar níveis de ruído elevados, especialmente em áreas urbanas ou próximas a residências.

3. Risco de contaminação por vazamentos de fluidos

- Possibilidade de vazamento de óleo lubrificante, combustível ou fluido hidráulico das máquinas transportadas, que pode contaminar solo ou cursos d'água.

4. Impactos na vegetação e solo

- Eventual movimentação de veículos em áreas rurais, estradas vicinais ou locais com vegetação nativa pode causar compactação do solo ou danos a plantas.

5. Resíduos gerados

- Embalagens de lubrificantes, óleos, panos e outros materiais utilizados na operação podem gerar resíduos sólidos, que necessitam de destino adequado.

Medidas recomendadas

Para garantir a execução segura, eficiente e ambientalmente responsável do serviço de guincho, recomenda-se que a empresa contratada adote as seguintes medidas:

- 1. Manutenção e inspeção dos equipamentos**
 - Garantir que o guincho e veículos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento, evitando falhas mecânicas, vazamentos de fluidos e emissões excessivas de poluentes.
- 2. Capacitação e qualificação dos operadores**
 - Operadores devem possuir treinamento adequado e habilitação específica, incluindo conhecimento de normas de segurança operacional e práticas ambientais.
- 3. Controle de emissões e poluentes**
 - Manter veículos e guinchos regulados, reduzindo emissões de gases poluentes e minimizando o impacto sobre a qualidade do ar.
 - Evitar acelerações bruscas e operação desnecessária do motor em áreas sensíveis.
- 4. Gestão de resíduos e fluidos**
 - Coletar, armazenar temporariamente e destinar corretamente óleos, lubrificantes, embalagens e panos contaminados a empresas licenciadas.
 - Prever kit de contenção para pequenos vazamentos durante a operação.
- 5. Redução de ruído e impacto sonoro**
 - Evitar operações em horários de descanso, principalmente em áreas urbanas, quando possível.
 - Utilizar equipamentos com isolamento acústico adequado.
- 6. Proteção de solo e vegetação**
 - Evitar movimentação em áreas de vegetação nativa sensível ou solos instáveis, sempre que houver alternativa viável.
 - Restringir circulação de veículos a caminhos previamente definidos.
- 7. Registro e fiscalização**
 - Manter registros das operações, destacando eventuais incidentes ambientais e medidas adotadas para mitigá-los.
 - Permitir fiscalização do cumprimento das medidas ambientais pela Administração Municipal.
- 8. Procedimentos de emergência**
 - Dispor de plano de contingência para contenção de vazamentos, acidentes ou danos ambientais durante a execução do serviço.

Medidas mitigadoras obrigatórias

Para reduzir os impactos ambientais, recomenda-se que a empresa contratada:

- Mantenha os equipamentos em perfeito estado de conservação, evitando vazamentos de fluidos.
- Realize operação em conformidade com normas de segurança ambiental e de trânsito.
- Destine corretamente resíduos gerados, especialmente óleos, lubrificantes e embalagens, a empresas autorizadas.
- Adote boas práticas para minimizar emissão de poeira e ruídos em áreas urbanas.
- Limite a operação em áreas sensíveis, evitando danos à vegetação e ao solo sempre que possível.
- Comprove treinamento de operadores quanto a práticas ambientalmente responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 05 de Novembro de 2025.

Neiva Denise Horst – Dirigente de Núcleo/obras

Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras Viação e Interior